

## ATA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA APA BAIA DE CAMAMU /ANO 2024

### ATA REUNIAO IV REUNIAO ORDINARIA CONSELHO GESTOR APA BAIA DE CAMAMU Ano 2024

#### 1. DADOS DA REUNIÃO

| Data       | Hora início | Hora término | Localização     |
|------------|-------------|--------------|-----------------|
| 13/08/2024 | 14:00       | 17:00 hs     | Microsoft Teams |

#### 2. PAUTA

- Informes e aprovação da ata da reunião anterior
- Compensação Ambiental/ Acompanhamento e Solicitação de Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental - SAR
- O que ocorrer

#### 3. PARTICIPANTES

Vide lista de presença

#### 4. RELATORIA

A reunião iniciou com a aprovação da ata anterior. Erika mencionou que a gestão esta empenhada na questão do plano de manejo e que Poliana não pode participar desta reunião devido a outros compromissos, porem, Erika reforçou que a próxima temática da reunião em dezembro será em torno do TR BASE do plano de manejo com a presença de Poliana Souza para maiores esclarecimentos deste instrumento. Informou ainda que ainda não tem noticias que o projeto do banco mundial incluirá a elaboração do plano de manejo e que esta aguardando a resposta de sua coordenação e diretoria. Francis perguntou sobre a carta dos servidores da ASCRA que a sociedade civil deste conselho poderia apoiar e Pedro reforçou a importância dessa divulgação e descreveu a situação existente no INEMA. Jorge Robson também menciona a deficiência da equipe de meio ambiente de Marau, a inexistência de funcionários e estrutura e apoia a divulgação da carta dada a importância do INEMA. Francis se compromete a elaborar a minuta da carta e Erika pede que envie via email a todos conselheiros para que todos possam complementar e se manifestar. Erika e Pedro agradecem a iniciativa de Francis.

Em seguida Erika foi para a segunda pauta e falou sobre a compensação ambiental que é instrumento previsto em lei para aplicação de recursos financeiros em Ucs. Disse que a responsável por esta área na diretoria está de férias e não pode comparecer, mas que a pauta se manteve com a presença de Pedro. Erika esclareceu o cenário legal e administrativo da compensação ambiental as dificuldades ainda encontradas e que toda a UC deve ter pronto anualmente o SAR e revisado neste período para que a qq necessidade de aplicação às temáticas já estejam definidas pelo conselho. Passado estes esclarecimentos Apresentou a tabela atual de compensação ambiental conforme anexo a esta ata, explicou que as temáticas de aplicação dos recursos de compensação ate o presente momento foram definidos por outros gestores antes deste conselho estar em funcionamento. Jorge Robson citou o empreendimento horizonte XXI que a compensação ambiental foi trabalhada em audiência publica a época do licenciamento, o que demonstrado na tabela apresentada por Erika, e que a prioridade definida para este gasto é o plano de manejo da apa baia de camamu, porem que não se pode executar devido ao fato de R\$300.000,00 não é recurso suficiente para a execução deste serviço e que, portanto no âmbito da compensação devemos aguardar mais alguma alocação para o serviço do plano de manejo que é tema prioritário neste conselho e o mesmo foi definido como tema único do formulário SAR definido em reunião e em anexo. Pedro apresentou a execução do projeto como deve ser feito de aplicação ou indireta e todos detalhes e reforçou a importância do SAR. Eugenio perguntou se a compensação pode ser troca de serviço e foi respondido que não e sim somente execução direta pela empresa responsável pelo empreendimento ou pelo estado e equipe responsável por meio da contratação de um executor via TR e edital. Francis menciona que o empreendimento Horizonte XXI já começou as instalações e Robson esclarece que somente o cercamento esta sendo realizado por enquanto. Por fim o conselho construiu a solicitação de aplicação da compensação ambiental estabelecendo como prioridade a elaboração do plano de manejo como projeto principal desta solicitação.

## 5. AVALIAÇÃO DA REUNIÃO.

A reunião cumpriu o objetivo.

## 6. ENCAMINHAMENTOS

A próxima reunião será focada no termo de referencia para o plano de manejo.

## 7. CONCLUSÃO

Sem mais a afirmar.

## 8. ANEXOS

### QUADRO ATUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA A APA BAIA DE CAMAMU

### SOLITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - SAR

Documento elaborado pelo Conselho Gestor da Unidade de Conservação para apreciação do INEMA, sugerindo as prioridades de aplicação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental, acompanhado de justificativa técnica que comprove a necessidade de aplicação e quantidade de recursos necessários, conforme Decreto Estadual nº 16.988/2016, artigo 2º, inciso V.

| DADOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO A SER BENEFICIADA |                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|
| Nome                                              | APA Baia de Camamu |
| Categoria                                         | Uso Sustentável    |
| Nome dos conselheiros                             | Ver Portaria       |

|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Plano de Manejo</b><br>(ano e nº da Portaria ou Resolução do Conselho)                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DECRETO Nº 8.175 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002 |
| <b>LINHAS DE APLICAÇÃO</b>                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| Monumento Natural, de Refúgio de Vida Silvestre, da Área de Relevante Interesse Ecológico e da Área de Proteção Ambiental, quando posse e domínio não são do poder público |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| x                                                                                                                                                                          | elaboração, revisão ou implementação do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
|                                                                                                                                                                            | realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes para os imóveis de titularidade de particulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |
|                                                                                                                                                                            | implantação de programas de educação ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |
|                                                                                                                                                                            | financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| <b>DADOS DO PROJETO</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| <b>Nome</b>                                                                                                                                                                | Elaborar o plano de manejo da APA Baía de Camamu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
| <b>Objetivo geral</b>                                                                                                                                                      | O objetivo geral de um plano de manejo de uma Área de Proteção Ambiental (APA) é garantir a conservação dos recursos naturais e culturais, promovendo o uso sustentável do território. Esse plano busca equilibrar a preservação ambiental com o desenvolvimento socioeconômico, orientando as atividades humanas de modo a minimizar impactos negativos sobre os ecossistemas. Ao mesmo tempo, ele visa proteger a biodiversidade, os recursos hídricos e os serviços ecossistêmicos, assegurando que a APA cumpra sua função de conservação e mantenha sua integridade a longo prazo.                                                                                                               |                                             |
| <b>Objetivos específicos</b>                                                                                                                                               | Entre os objetivos específicos de um plano de manejo de uma APA, destacam-se a regulamentação do uso do solo, identificando áreas prioritárias para conservação, recuperação e uso sustentável; a promoção de práticas de manejo sustentável para a agricultura, pesca e turismo; e a preservação da biodiversidade local. O plano também tem como meta desenvolver programas de educação ambiental e engajamento comunitário, incentivando a participação ativa dos moradores e usuários da APA na sua gestão. Além disso, ele visa estabelecer diretrizes para o monitoramento ambiental, garantindo que mudanças no uso da terra e outras atividades sejam controladas e avaliadas periodicamente. |                                             |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                               | Elaboração do Plano de manejo da APA Baía de Camamu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |

**Cronograma de atividades**

Mês 1 E 2 - Elaboração do TR

Mês 2 E 3 - Contratação de serviço

Mês 3 ao 24 - Elaboração do Plano de manejo

**Justificativa**

Ate o presente momento, a APA Baia de Camamu não possui plano de manejo o que denota imensa prioridade na execução deste projeto. Para além deste fator, a elaboração e implementação de um plano de manejo para uma Área de Proteção Ambiental (APA) é essencial para garantir que os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável sejam alcançados de forma equilibrada. As APAs são áreas de uso múltiplo, onde atividades humanas coexistem com a necessidade de proteção ambiental, o que torna indispensável a criação de diretrizes claras para regular o uso do solo, promover práticas sustentáveis e preservar a biodiversidade. A justificativa para a realização desse plano baseia-se na urgência de proteger ecossistemas sensíveis e recursos naturais vitais, como os recursos hídricos e a vegetação nativa, que são frequentemente ameaçados pela expansão urbana, a exploração descontrolada e o uso inadequado do território.

Além disso, o plano de manejo é fundamental para orientar e organizar as atividades econômicas e sociais na APA, como agricultura, turismo e pesca, de forma que sejam compatíveis com a preservação ambiental. Sem um planejamento adequado, essas atividades podem causar impactos negativos irreversíveis, comprometendo a saúde ambiental e a qualidade de vida das comunidades locais. O plano também serve como um instrumento de governança participativa, envolvendo as populações locais e os stakeholders em sua construção e implementação, promovendo o engajamento e a corresponsabilidade na gestão da APA. Dessa forma, o plano de manejo assegura que os benefícios ecológicos, econômicos e sociais advindos da proteção da área sejam mantidos e ampliados ao longo do tempo.

**Orçamento****R\$ 800.000,00****Cidade****Uruçuca****Data 13/08/2024****Nome dos conselheiros****Assinatura dos conselheiros**

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA VALESKA MEIRELLES CAMPOS, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 02/04/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00111141322** e o código CRC **9D4D0BA9**.